



**RESOLUÇÃO SESA Nº 521/2014**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9250, de 18/07/14)

**Revoga a Resolução SESA nº 783/2013 que estabelece Diretrizes e Normas Gerais para o Planejamento, Avaliação e Execução das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa e para Obtenção de Autorização para a Realização de Eventos com estimativa de público superior a 1 (um) mil pessoas.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987 e o Art. 9º, Incisos XV e XVI, do Decreto Estadual nº 2.270 de 11 de janeiro de 1988 e,

- considerando a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná de 2014 realizada em 08 de abril, em que ficou deliberado a revogação da Resolução SESA nº 783/2013 até que seja elaborada nova resolução sobre o tema,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução SESA nº 783/2013, publicada no Diário Oficial do Estado DOE nº 9112 de 26/12/13, que estabelece Diretrizes e Normas Gerais para o Planejamento, Avaliação e Execução das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa e para Obtenção de Autorização para a Realização de Eventos com estimativa de público superior a 1 (um) mil pessoas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial